



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA**

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-4014 - Fax: (31) 3899-4012 - E-mail: ent@ufv.br*

**EDITAL 04/2018 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNP/CAPE  
BOLSA DE PÓS-DOUTORADO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ENTOMOLOGIA**

O Programa de Pós-Graduação em Entomologia (PPGENT) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), torna público, a abertura de inscrições para a seleção de 1 (um) candidato à Pós-Doutorado, com bolsa financiada pela CAPES no Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD), conforme regulamentado pela Portaria CAPES de No 086, de 03/07/2013.

**1. EXIGÊNCIAS AOS CANDIDATOS À BOLSA:**

1.1 - possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão Coordenadora do PPGENT;

1.2 - currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro, currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou currículo *Vitae* com link URL ativo DOI para as publicações científicas;

1.3 - não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

1.4 - não ter vínculo empregatício;

1.5 - estar apto a iniciar as atividades relativas à presente bolsa no mês de outubro de 2018;

1.6 - apresentar um Plano de Trabalho.

**2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 - Diploma de Doutorado, ou declaração que possuirá o título no momento da implementação da bolsa;

2.2 - RG e CPF ou passaporte no caso de estrangeiros;

2.3 - Informações para contato: telefones, e-mail, endereço completo;

2.4 – Currículo *Lattes* ou currículo *Vitae*, conforme item 1.2 (acrescente o link URL de acesso ao currículo no documento Plano de Trabalho). No caso de artigos recentemente aceitos, que ainda não tenham o link URL, apresentar comprovação do aceite;

2.5 - Plano de trabalho;

2.6 - Carta de anuência do supervisor do candidato, obrigatoriamente pertencente ao quadro de docentes permanentes ou colaboradores, orientadores do PPGENT/UFV, que atuará como supervisor durante o estágio pós-doutoral;

2.7 - Todos os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF para o email [ent@ufv.br](mailto:ent@ufv.br).

### **3. INSCRIÇÕES:**

3.1 - As inscrições serão realizadas com o envio dos documentos para o email [ent@ufv.br](mailto:ent@ufv.br), a partir das 10h do dia 14 de setembro de 2018 e término às 23h do dia 27 de setembro de 2018 (horário de Brasília). Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone: (31) 3899-4014.

### **4. DURAÇÃO DA BOLSA:**

4.1 – Será implementada 1 (uma) bolsa em outubro de 2018, com período de duração de 12 (doze) meses - **outubro de 2018 a setembro de 2019**. Após esse período será publicado novo edital para seleção de novos candidatos;

4.1.1 – A bolsa será implementada no período de 04 a 09 de outubro de 2018. Caso o candidato aprovado não esteja disponível para a implementação nesse período, automaticamente será desclassificado e a bolsa será disponibilizada para o candidato suplente posterior;

4.1.2 – Candidatos que foram contemplados com bolsa PNPD do PPG-ENT-UFV em Edital anterior cuja vigência sobreponha a vigência do presente Edital (10/2018 a 09/2019), **não** poderão se candidatar;

4.2 - Caso o candidato contemplado não complete o período de vigência da bolsa, será chamado o candidato suplente.

### **5. EXIGÊNCIAS PARA O BOLSISTA:**

5.1 - estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado;

5.2 - contribuir para o desenvolvimento acadêmico científico do PPGENT-UFV e do laboratório ao qual estará vinculado;

5.3 - dedicar-se exclusivamente às atividades do plano de trabalho proposto;

5.4 - elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da Coordenação do PPGENT-UFV e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

5.4.1 - as atividades de pesquisa (condução de trabalhos de pesquisa e integração com o respectivo grupo de pesquisa, incluindo produção científica) desenvolvidas pelo bolsista serão avaliadas periodicamente pelo Supervisor. As atividades acadêmicas (apoio a disciplinas)

serão avaliadas pelo respectivo Coordenador da disciplina. A contribuição global do bolsista para o desenvolvimento do PPGENT será avaliada pela Coordenação do PPGENT-UFV;

5.4.2 - a qualquer momento a bolsa poderá ser interrompida caso o bolsista não apresente desempenho satisfatório em qualquer uma das avaliações definidas no item 5.4.1;

5.4.3 - para concorrer a uma nova bolsa PNPd o estudante deverá estar com o Relatório Anual de Atividades submetido à apreciação da Coordenação do PPGENT-UFV.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO:**

6.1 - A seleção de candidatos será efetuada por uma Comissão de Avaliação nomeada pelo Chefe do Departamento de Entomologia, a qual definirá o candidato aprovado e os respectivos suplentes.

6.2 - Critérios e pontuações para avaliação dos candidatos:

6.2.1 - Currículo dos candidatos – 70,0 pontos

A. Somatório dos índices de impacto dos artigos publicados ou aceitos com Fator de Impacto  $\geq 1,5$  como primeiro autor no período de 2015 até o momento – será considerado o JCR do ano da publicação.

B. Somatório dos índices de impacto dos artigos publicados ou aceitos/3 (dividido por três) com Fator de Impacto  $\geq 1,5$  como co-autor no período de 2015 até o momento – será considerado o JCR do ano da publicação.

Os valores dos itens A e B serão somados. Ao currículo com maior pontuação será atribuída nota 70,0. As notas dos demais currículos serão calculadas proporcionalmente a esta.

6.2.2 - Plano de Trabalho\* (até 4 páginas) – 30,0 pontos

Cada item com peso de 7,5

A. Breve introdução ao problema a ser abordado, com objetivo(s), preferencialmente com uma hipótese de trabalho explícita – será avaliada a clareza dos objetivos, a originalidade e a profundidade da pesquisa proposta;

B. Plano de pesquisa resumido – será avaliada a exequibilidade do trabalho proposto;

C. Justificativa técnico-científico – será avaliada a importância científica e/ou técnica da proposta apresentada, considerando a acuidade e relevância da hipótese no contexto teórico;

D. Justificativa institucional – será avaliado como a concessão da bolsa irá impactar positivamente o candidato, o projeto em andamento, o grupo de pesquisa, o Programa de Pós-Graduação em Entomologia, e eventualmente outros níveis institucionais. Para tanto o plano deverá prever: 1) o desenvolvimento de atividades relacionadas às disciplinas de Graduação e

Seminário da Pós-Graduação, ambos do Departamento de Entomologia; 2) previsão realística de publicação de artigos científicos de alto impacto.

6.2.3 - A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas nos itens 6.2.1 e 6.2.2.

6.3 - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Entomologia.

Viçosa, 10 de setembro de 2018.

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Entomologia